

1986	Alcoóis inflamáveis tóxicos, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
1993	Líquido inflamável, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
2588	Pesticida sólido, tóxico, N.E.	25 t	Sólido	Fracionado
2686	2-Dietilaminoetanol	25 t	Líquido	Fracionado
2757	Pesticida à base de carbamatos, sólido, tóxico	25 t	Sólido	Fracionado
2783	Pesticida à base de organofosforados, sólido, tóxico	25 t	Sólido	Fracionado
2784	Pesticida à base de organofosforados, líquido, inflamável, tóxico	25 t	Líquido	Fracionado
2902	Pesticida líquido, tóxico, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
2903	Pesticida líquido tóxico, inflamável, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
2922	Líquido corrosivo, tóxico, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
2991	Pesticida à base de carbamatos, líquido, tóxico, inflamável	25 t	Líquido	Fracionado
2992	Pesticida à base de carbamatos, líquido, tóxico	25 t	Líquido	Fracionado
2995	Pesticida à base de organoclorados, líquido, tóxico, inflamável	25 t	Líquido	Fracionado
3006	Pesticida à base de tiocarbamatos, líquido, tóxico	25 t	Líquido	Fracionado
3017	Pesticida à base de organofosforados, líquido, tóxico, inflamável	25 t	Líquido	Fracionado
3018	Pesticida à base de organofosforados, líquido, tóxico	25 t	Líquido	Fracionado
3020	Pesticida à base de organostânicos, líquido, tóxico	25 t	Líquido	Fracionado
3077	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, sólida, N.E.	25 t	Sólido	Fracionado
3082	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
3159	1,1,1,2-Tetrafluoretano (gás refrigerante R 134 a)	25 t	Gasoso	Fracionado
3161	Gás inflamável, liquefeito, N.E.	25 t	Gasoso	Fracionado
3163	Gás liquefeito, N.E.	25 t	Gasoso	Fracionado
3260	Sólido corrosivo, ácido, inorgânico, N.E.	10 t	Sólido	Fracionado
3264	Líquido corrosivo, ácido, inorgânico, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
3265	Líquido corrosivo, ácido, orgânico, N.E.	25 t	Líquido	Fracionado
3296	Heptafluoropropano (gás refrigerante R 227)	25 t	Gasoso	Fracionado
3337	Gás refrigerante R 404 a	25 t	Gasoso	Fracionado
3340	Gás refrigerante R 407 c	25 t	Gasoso	Fracionado
3348	Pesticida à base de derivados do ácido fenoxiacético, líquido, tóxico	25 t	Líquido	Fracionado
3349	Pesticida à base de piretróides, sólido, tóxico	25 t	Sólido	Fracionado
3351	Pesticida à base de piretróides, líquido, tóxico, inflamável	25 t	Líquido	Fracionado
3352	Pesticida à base de piretróides, líquido, tóxico	25 t	Líquido	Fracionado

2017-0.035.801-0

INTERESSADO: Axon Transportes Ltda.
ASSUNTO: Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.035.783-9, especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl.120 da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “Schioppa Polímeros e Artefatos de Borracha LTDA” inscrita no CNPJ 23.242.910/0001-86 empresa de atendimento credenciadas Suatrans Emergência SA, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1950	AEROSSÓIS	28.000 kg	Gasoso	Fracionado

2017-0.040.911-1

INTERESSADO: Parati km 19 Logística e Transportes Ltda
ASSUNTO: Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.040.911-1 Especialmente manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl.138 da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “Parati km 19 Logística e Transportes Ltda” inscrita no CNPJ 05.969.581/0001-98 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	30 m³	Líquido	Granel
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	20 t	Líquido	Fracionado/Granel
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	20 t	Líquido	Fracionado/Granel
3295	HIROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E.	35 m³	Líquido	Fracionado/Granel

2017-0.026.371-0

INTERESSADO: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A..
ASSUNTO: Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2017-0.026.371-0, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 137 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.” inscrita no CNPJ 00.886.257/0007-88, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
3077	Substância que apresenta risco para o meio ambiente, sólida, N.E.	9.625 kg	Sólido	Fracionado
3291	Resíduos clínicos inespecíficos, N.E., ou resíduos (bio)médicos, N.E., ou resíduos médicos regulamentados, N.E.	3.750 kg	Sólido	Fracionado

2017-0.038.898-0

INTERESSADO: Terra Master em Logística e Transportes Eireli.
ASSUNTO: Plano de Atendimento à Emergência.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo nº 2017-0.038.898-0, especialmente as manifestações da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl.110 e da Assistência Jurídica do DECONT-G; **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA – PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa “Terra Master em Logística e Transportes Eireli” inscrita no CNPJ 07.663.973/0001-50, empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S.A, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	30 000 kg	Sólido	Granel
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	30 000 l	Líquido	Granel

2010-0.049.950-9

INTERESSADO: Josué de Lima Funilaria e Pintura – ME - “JUBVC CONSERTOS DE AUTOS” - CNPJ nº 10.887.369/0001-11
ASSUNTO: Denúncia nº 256/2010.

I. A Comissão Julgadora instituída através do Decreto 54.421/13, pelos elementos constantes do presente, acolhe como razão de decidir:

CONFIRMA a aplicação do TERMO DE SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES Nº T-000541, pela infração ambiental administrativa devido ao não atendimento ao solicitado nas adequações no local por se tratar de estabelecimento considerado poluidor, com fundamento nos artigos 66º e 80º do Decreto Federal nº 6.514/08 e artigos 7º e 8º, V do Decreto Municipal nº 54.421/13;

II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

III. O infrator poderá oferecer Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste Despacho, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

2015-0.021.150-4

INTERESSADO: Antônia de Paula Ferraz e demais proprietários conforme matrícula
ASSUNTO: Denúncia nº 0046/2015

I. A Comissão Julgadora instituída através do Decreto 54.421/13, pelos elementos constantes do presente, acolhe como razão de decidir:

CONFIRMA a aplicação do Auto de Multa nº 67-010.908-8 pela infração ambiental administrativa, decorrente do lançamento de resíduos sólidos em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos, com fundamento no artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/98, combinado com o artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/08 e artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 54.421/13;

II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

III. O infrator poderá oferecer Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste Despacho, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

IV. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (dias), por meio de extração de segunda via

da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria SVMA 033/2016.

2010-0.219.865-4

INTERESSADO: VINICIUS GABRIEL DEL SANTOS LOPES
ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 028/DECONT-G/2011.

I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal nº 54.421/13, Lei Federal nº 9.605/98, Decreto Federal nº 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria nº 105/SVMA-G/04, tendo em vista a lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta nº 028/DECONT-G/2014 sob fls. 102 a 108 e Relatório Técnico de Vistoria nº 022/DECONT-12/2012, sob fls. 223 a 225 do presente PA, **RECEBE DEFINITIVAMENTE**, o acordo firmado no TAC retro mencionado, com o Sr. “VINICIUS GABRIEL DEL SANTOS LOPES” – CPF/MF nº 360.677.678-05.

II – Em conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo único do Decreto Municipal 42.833 de 2003, previsto no TAC nº 028/DECONT-GAB/2011, com o Sr. “VINICIUS GABRIEL DEL SANTOS LOPES”, deverá recolher aos cofres públicos o valor referente a 10% (dez por cento) dos Autos de Multa nº 67-001.116-9, corrigidos monetariamente e o valor do preço público, face à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

2016-0.222.938-0

INTERESSADO: Associação dos Proprietários Parque dos Príncipes

ASSUNTO: Defesa Administrativa

I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/13 e Portaria 033/SVMA-G/2016, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08 à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **RECEBO** a DEFESA, posto que **TEMPESTIVA**, e no mérito: **MANTENHO** o Auto de Infração nº 10626 e respectivo Auto de Multa nº 67-011.746-3.

II. O infrator poderá oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste despacho, em conformidade com o estabelecido no Decreto 54.421/13 e Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do mesmo.

III. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança

judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria SVMA 033/16; **2016-0.012.317-8**

Assunto: Licença Ambiental de Operação (Regularização)

Empreendedor: SPI INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

Local: Rua Luís Gama nº 133 – Mooca - São Paulo/ SP

I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.012.317-8 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Licença Ambiental de Operação sob nº 017/2017**, para SPI INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 01.074.946/0001-65.

2015-0.171.467-4

Assunto: Indeferimento de Solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação

Interessado: FERRAGENS PRIMAVERAS LTDA - EPP

Local: Av. Atilio Brugnoli 101 – Parque Nações Unidas

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.171.467-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/09 e Resolução 179/CADES/2016, **INDEFIRO** o pedido de solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação da empresa FERRAGENS PRIMAVERAS LTDA-EPP – CNPJ 17.093.280/0001-22, em virtude do empreendimento em questão não ser passível de ser licenciado por este DECONT. O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 15 dias, contados da publicação desse despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

2016-0.130.041-3

Assunto: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental

Empreendedor: MULTIPLUG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Local: Av. Bandeirantes, nº 4481 – Indianópolis – São Paulo/SP.

À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.130.041-3 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental sob nº 018/2017**, para MULTIPLUG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.605.287/0001-09.

2016-0.140.733-1

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação

Empreendedor: PANDORA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA.

Local: Rua Brasílio Sergio, nº 71 – Jd. Guaça – São Paulo/ SP

À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.140.733-1 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Licença Ambiental Prévia e de Instalação sob nº 088/2016**, para PANDORA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.299.729/0001-50.

2015-0.152.744-0

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

Empreendedor: Quatriplastic Injeção de Peças Técnicas – LTDA-EPP

Local: Rua Soldado Aristides Gouveia - nº 293 – Pq. Novo Mundo – SP

À vista dos elementos constantes do P.A. 2015-0.152.744-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **defiro o pedido de Licença Ambiental de Operação sob nº 025/2017**, com validade até: 03/03/2021, para Quatriplastic Injeção de Peças Técnicas – LTDA-EPP, CNPJ 01.860.954/0001-37.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA-DAF-1

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, a empresa abaixo relacionada, a retirar a respectiva Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à Rua do Paraíso,387- 9º andar das 9:00 às 12:30h e das 13:30 às 17:00h,com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários da Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a empresa não possui débitos com a mesma,CND- Certidão Negativa de Débitos da Previdência,Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos conforme Edital,Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração,para a retirada das mesmas:

Processo	NLE	Empresa
6027.2016/0000160-8	30.207	SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

SERVIÇOS E OBRAS

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.013.239-0 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.041.374-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.044.033-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.030.728-9 – VOGEL – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.027.126-8 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.232.126-0 – SABESP – Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à análise de projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada

a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2013-0.350.941-1 – OI MÓVEL – Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à análise de projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

Processo 2016-0.250.543-4 – VOGEL – INDEFERIDO POR ABANDONO tendo em vista a desídia da interessada na comprovação do pagamento dos preços públicos, bem como a não manifestação em relação ao despacho publicado no D.O.C de 17/03/2017.

Processo 2016-0.260.139-5 – MIGTEL – INDEFERIDO POR ABANDONO tendo em vista a desídia da interessada na comprovação do pagamento dos preços públicos, bem como a não manifestação em relação ao despacho publicado no D.O.C de 17/03/2017.

2017-0.035.603-4 – TIM CELULAR

Fica a TIM CELULAR intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.015.975-1 – SABESP

Fica a SABESP intimada a atender o “**comunique-se**” no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.043.124-9 – SABESP

COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/03/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.079.789-6 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/03/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.109.652-7 – TELEFONICA

COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/03/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.201.414-1 – TELEFONICA

COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 27/03/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 –